

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de veículo aéreo não tripulado (vant/drone), para manutenção das atividades da secretaria municipal de meio ambiente. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicita-se a aquisição de veículo aéreo não tripulado (vant/drone), para manutenção das atividades da secretaria municipal de meio ambiente. A secretaria municipal de meio ambiente desenvolve atividades que exigem constante fiscalização, monitoramento, inspeção, levantamento e documentação de áreas urbanas e rurais. A utilização de um drone representa significativo avanço tecnológico para a administração pública, proporcionando maior eficiência, rapidez, segurança e precisão na execução das atividades técnicas, reduzindo custos operacionais, tempo de deslocamento e exposição dos servidores a situações de risco. Além disso, o equipamento permitirá a produção de registros fotográficos e audiovisuais com elevado padrão de qualidade, conferindo maior robustez aos processos administrativos, relatórios técnicos, pareceres, laudos ambientais e procedimentos de fiscalização.

Aplicações do Equipamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Drone atenderá diversas demandas da Secretaria, destacando-se:

- fiscalização de desmatamentos e supressão de vegetação;
- acompanhamento de áreas em processo de licenciamento ambiental;
- inspeção de Áreas de Preservação Permanente (APPs);
- monitoramento de nascentes, cursos d'água e recursos hídricos;
- identificação de processos erosivos;
- acompanhamento da recuperação de áreas degradadas;
- fiscalização de descarte irregular de resíduos sólidos;
- monitoramento de áreas de disposição de resíduos e antigos lixões;
- levantamento de áreas para emissão de pareceres técnicos;
- acompanhamento de obras potencialmente poluidoras;
- monitoramento de loteamentos e expansão urbana;
- registro fotográfico de áreas objeto de processos administrativos;
- apoio às atividades de educação ambiental;
- produção de imagens institucionais do município;

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- laboração de mapas, ortomosaicos e documentação fotográfica para processos administrativos;
- apoio em ações conjuntas com outros órgãos municipais e estaduais;
- acompanhamento de compensações ambientais;
- fiscalização de queimadas e incêndios em fase inicial, quando possível;
- monitoramento da arborização urbana;
- inspeção de árvores de grande porte localizadas em locais de difícil acesso;
- apoio às atividades de Defesa Civil, quando solicitado.

A aquisição proporcionará diversos benefícios à Administração Municipal, dentre eles:

- maior eficiência nas fiscalizações ambientais;
- redução de custos com deslocamentos e inspeções de campo;
- otimização do tempo das equipes técnicas;
- aumento da segurança dos servidores durante inspeções em áreas de difícil acesso
- maior precisão na coleta de informações;
- fortalecimento da instrução de processos administrativos;
- melhoria na qualidade dos pareceres técnicos;
- documentação fotográfica padronizada;
- maior transparência das ações administrativas;
- possibilidade de acompanhamento periódico das áreas monitoradas;
- ampliação da capacidade de fiscalização do Município

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona o equipamento, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DRONE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO VANT (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO) / DRONE PROFISSIONAL COM SISTEMA DE CÂMERAS DUPLAS, RÁDIO CONTROLE E KIT DE ACESSÓRIOS DE ALTA AUTONOMIA. CÂMERA PRINCIPAL COM SENSOR CMOS DE 1 POLEGADA (50 MP, LENTE GRANDE-ANGULAR DE 24 MM) E TELECÂMERA MÉDIA COM SENSOR CMOS DE 1/1.3 POLEGADA (48 MP, LENTE DE 70 MM COM ZOOM ÓPTICO DE 3×). SUPORTE A GRAVAÇÃO EM VÍDEO HDR 4K A 60 FPS E CÂMERA LENTA EM 4K A 120 FPS, COM PERFIS DE COR DE 10-BIT D-LOG M E HLG. SISTEMA DE SENSORIAMENTO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL (INCLUINDO DETECÇÃO NOTURNA POR SENSORES AVANÇADOS/LIDAR FRONTAL) E FUNÇÃO DE RETORNO À BASE INTELIGENTE (SMART RTH) APRIMORADA. AUTONOMIA DE VOO DE ATÉ 45 MINUTOS POR BATERIA E SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO DIGITAL EM	MARCA REFERENCIAL: DRONE DJI AIR 3S FLY MORE COMBO COM DJI RC-N3, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	1	R\$15.106,08	R\$15.106,08

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

	ALTA DEFINIÇÃO (1080P/60FPS) COM ALCANCE DE ATÉ 20 KM (PADRÃO DE HOMOLOGAÇÃO LOCAL/FCC). HOMOLOGAÇÃO: EQUIPAMENTO OBRIGATORIAMENTE HOMOLOGADO PELA ANATEL. COMPOSIÇÃO DO KIT: CONTROLE REMOTO, BATERIAS: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) BATERIAS DE VOO INTELIGENTES (SENDO 1 INCLUSA NA AERONAVE E 2 EXTRAS DO COMBO ACESSÓRIOS INCLUSOS NO COMBO: 1 (UM) HUB DE CARREGAMENTO DE BATERIAS (CHARGING HUB) COM FUNÇÃO DE ACÚMULO DE CARGA. 1 (UM) CONJUNTO DE FILTROS ND (ND8/32/128). 3 (TRÊS) PARES DE HÉLICES SOBRESSALENTE DE BAIXO RUÍDO. 1 (UMA) BOLSA DE TRANSPORTE/OMBRO. CABOS DE CONEXÃO USB-C E LIGHTNING E PROTETOR DE GIMBAL.					
VALOR TOTAL						R\$15.106,08

3.2 O equipamento deve seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho do equipamento.

3.2.1 Para o fornecimento do equipamento, objeto deste certame, a empresa contratada deverá disponibilizar equipamento novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

funcionamento, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade técnica, conforme exigências legais e diretrizes estabelecidas.

3.2.2 A empresa deverá atender às normas e regulamentações aplicáveis ao fornecimento de bens, bem como às exigências técnicas definidas neste Edital, no Termo de Referência e na Planilha de Especificação dos Itens. Equipamento que apresentar incompatibilidade técnica, defeitos, vícios de fabricação, má qualidade ou divergência em relação às especificações serão recusados, ficando vedado o recebimento e o pagamento dos respectivos itens.

3.2.3 O equipamento deve estar em conformidade com as normas e certificações emitidas por órgãos reguladores como ANATEL.

3.3 Os itens devem ser apresentados com a embalagem em perfeito estado, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa. Deverão ser novos e originais, inclusive suas embalagens, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal; e ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sendo entregues devidamente acondicionado de forma a permitir a sua completa integridade.

3.3.1 A procedência do equipamento deverá ser facilmente aferida pela embalagem, que deverá constar em seu rótulo todas as informações exigidas em regulamentação específica. Nas embalagens dos itens deverão ser indicados, minimamente: a data de fabricação, lote e demais informações necessárias.

3.4 Serão aceitos apenas equipamentos com:

a) Conformidade com Especificações: Equipamento fornecido serão aceitos quando em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no edital de licitação.

b) Condição do equipamento: O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e de modelos atuais, não sendo aceitos equipamento reconcondicionado, remanufaturado ou descontinuado.

c) Identificação de Equipamento: A embalagem deverá apresentar lote e data de fabricação e de fácil identificação em sua embalagem.

d) Rejeição e Substituição: Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem defeitos ou em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 20(vinte) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) Acondicionamento e Proteção: O equipamento deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção de forma que não sofram danos durante transporte e armazenamento, constando a identificação do equipamento e demais informações exigidas na legislação em vigor.

3.6 – JUSTIFICATIVA DE MARCA REFERENCIAL:

3.6.1 - A escolha das marcas é baseada ainda, nos seguintes critérios: confiabilidade, segurança e desempenho comprovado no mercado nacional, sendo de grande relevância a utilização de equipamento que represente maior confiabilidade.

3.6.2 Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas no presente Termo de Referência.

3.6.3 Marca referencial: Drone DJI Air 3S Fly More Combo com DJI RC-N3 (Homologado pela ANATEL).

3.6.3.1 A indicação do referido modelo decorre de análise técnica realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando as necessidades operacionais do órgão, a diversidade de aplicações do equipamento, a relação entre custo e benefício,

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

a confiabilidade do fabricante e a capacidade de atendimento às atividades desenvolvidas pelo município.

3.6.3.1.2 Ressalta-se que a especificação do modelo visa estabelecer um padrão mínimo de desempenho e funcionalidades necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria, podendo ser admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que possuam características técnicas compatíveis.

3.6.4 Justificativa Técnica da Escolha do Modelo

3.6.4.1 Após análise das opções disponíveis no mercado, verificou-se que o DJI Air 3S Fly More Combo com DJI RC-N3 apresenta características técnicas que o tornam especialmente adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.6.4.2 Entre seus principais diferenciais destacam-se:

- câmera principal de alta resolução, permitindo registros fotográficos e filmagens com excelente nível de detalhamento;
- sistema duplo de câmeras, possibilitando diferentes enquadramentos e maior versatilidade durante inspeções;
- elevada qualidade de imagem para elaboração de relatórios técnicos e registros oficiais;
- longo tempo de voo por bateria, possibilitando maior produtividade em campo;
- kit Fly More Combo contendo baterias adicionais, carregador múltiplo e acessórios indispensáveis para jornadas prolongadas de fiscalização;
- sistema avançado de detecção de obstáculos, aumentando significativamente a segurança das operações;
- transmissão de vídeo de longo alcance e alta estabilidade;
- receptor GNSS de alta precisão para georreferenciamento das imagens;
- excelente estabilidade de voo mesmo em condições moderadas de vento;
- facilidade de operação e treinamento reduzido para os servidores;
- alta confiabilidade operacional reconhecida mundialmente;
- ampla disponibilidade de peças de reposição, assistência técnica e acessórios no mercado nacional;
- equipamento homologado pela ANATEL, atendendo às exigências legais para utilização no Brasil.

3.6.5 Relação Custo-Benefício

3.6.5.1 O DJI Air 3S Fly More Combo apresenta excelente relação entre investimento e desempenho.

3.6.5.2 Embora existam modelos de menor custo, estes normalmente apresentam limitações quanto à autonomia, qualidade das imagens, estabilidade, sensores de segurança e vida útil operacional.

3.6.5.3 Por outro lado, equipamentos de categoria superior possuem custo significativamente mais elevado, oferecendo recursos que extrapolam as necessidades atualmente verificadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.6.5.4 Dessa forma, o DJI Air 3S posiciona-se como alternativa tecnicamente equilibrada, oferecendo elevado desempenho operacional, durabilidade, confiabilidade e excelente custo-benefício para a Administração Pública.

3.6.6 Considerando as atribuições legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de modernização dos procedimentos de fiscalização e monitoramento

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ambiental e a ampla gama de aplicações do equipamento, conclui-se que a aquisição do Drone DJI Air 3S Fly More Combo com DJI RC-N3 (Homologado pela ANATEL) mostra-se tecnicamente adequada para atender às demandas do Município.

3.6.6.1 O equipamento proporcionará ganho de eficiência, economia de recursos públicos, maior qualidade técnica dos levantamentos realizados e incremento das ações de fiscalização ambiental, constituindo importante ferramenta de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega do equipamento se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS UTEIS

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 08.01.18.541.1818.1.085.3.3.90.52.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. O equipamento deverá ser entregue conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega do equipamento, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12 O equipamento a ser entregue deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.12.1 Caso o equipamento se apresente fora das especificações técnicas, o mesmo deve ser substituído imediatamente. Permanecendo o desacordo, o equipamento será devolvido no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.14.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.17 O equipamento fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

7.18. O equipamento a ser ofertado deverá atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de equipamento. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de equipamento.

7.18.1 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade do equipamento fornecido, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.19 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

7.20 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.21 Assegurar o fornecimento do equipamento com qualidade, desempenho e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar a entrega do equipamento, será de obrigação do Município disponibilizar as informações necessário para a execução contratual

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução contratual

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega do equipamento, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do equipamento, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega do equipamento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 O equipamento entregue será submetido a uma avaliação visual e sensorial de qualidade e também quantitativamente conforme ordem de fornecimento.

9.5 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.6 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega do equipamento e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do equipamento relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a entrega do equipamento não seja realizada dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O equipamento objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.

g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;

h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

i) Documentação do responsável legal da empresa

j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá entregar diretamente o equipamento, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DOS CATÁLOGOS

16.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo do equipamento logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pelas Secretarias e Superintendências requisitantes, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

16.1.1. Ressalta-se que em relação ao catálogo, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar o Catálogo e/ou foto de cada item, com identificação e as dimensões, e onde especificará o número do Item, sua descrição e anexando toda a documentação comprobatória exigida tanto na descrição do equipamento constantes no Termo de Referência, quanto das legislações e normas vigentes para cada item, comprovando se assim a qualidade exigida.

16.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:

a) Aprovado

b) Reprovado

16.3. O catálogo do equipamento aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com o equipamento efetivamente entregue.

16.4. A avaliação dos catálogos será realizada pela Secretaria.

17. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

17.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

17.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

17.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

17.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

17.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

17.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

17.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

19.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 24 de Julho de 2026

LEANDRO MARQUES DE SOUZA

Responsável pelo Termo de Referência

Praça José Abdala, 01 – Setor Central – Goiandira- GO

(64) 99289 8127



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa